

Leis

LEI Nº 9.879

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social Caratoíra.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL CARATOÍRA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de outubro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.885

Dispõe sobre vencimento base, funções gratificadas e salário de servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam corrigidos em 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de Outubro de 2022, o vencimento base, as funções gratificadas e o salário e pago aos Servidores do Legislativo Municipal, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2022.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de outubro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO I

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL (12,36% a partir de Outubro/2022) EM R\$
PC-S	6.363,25	4.793,41	11.156,66
PC-E	4.102,40	2.761,89	6.864,29
PC-T	3.250,08	1.504,60	4.754,68
PC-AL1	2.389,26	888,68	3.277,93
PC-AL2	1.823,46	610,62	2.434,08
PC-AL3	1.152,40	401,91	1.554,31

Gabinete Parlamentar

Padrão (40h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D 40H	6.864,29
SGP- 1 40H	5.274,07
SGP- 2 40H	4.164,43
SGP- 3 40H	3.174,99
SGP- 4 40H	2.784,70
SGP- 5 40H	2.426,07
SGP- 6 40H	2.181,35
SGP- 7 40H	1.978,84
SGP- 8 40H	1.793,19
SGP- 9 40H	1.666,61
SGP- 10 40H	1.417,67

Padrão (30h)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP- 1 30H	5.148,21
SGP- 2 30H	3.123,32
SGP- 3 30H	2.381,24
SGP- 4 30H	2.088,52
SGP- 5 30H	1.819,55
SGP- 6 30H	1.636,01
SGP- 7 30H	1.484,13
SGP- 8 30H	1.344,89
SGP- 9 30H	1.249,96



ANEXO II
Funções Gratificadas

Funções Gratificadas			
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da Gratificação em R\$
FG-E	FG - Estratégico	3	R\$ 3.370,80
FG-T	FG - Tático	5	R\$ 2.247,20
FG-OP1	FG - Operacional	8	R\$ 1.123,60

ANEXO III

O anexo da Lei 8057/2010 passa a ter a seguinte configuração:

Tabela de Salários de Servidores Efetivos - a partir de Outubro/2022

Cargos de Nível Médio - 30 H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.877,52	1.909,44	1.941,90	1.974,92	2.008,49	2.042,63	2.077,36	2.112,67	2.148,59	2.185,11
Classe B	2.628,53	2.673,22	2.718,66	2.764,88	2.811,88	2.859,69	2.908,30	2.957,74	3.008,02	3.059,16
Classe C	3.679,95	3.742,51	3.806,13	3.870,83	3.936,64	4.003,65	4.071,92	4.140,54	4.211,23	4.282,82
Classe D	5.151,93	5.239,51	5.328,58	5.419,17	5.511,29	5.604,98	5.700,27	5.797,17	5.895,73	5.995,95

Cargos de Nível Médio - 40 H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.503,38	2.545,94	2.589,22	2.633,24	2.678,00	2.723,53	2.769,83	2.816,91	2.864,80	2.913,50
Classe B	3.504,73	3.564,31	3.624,91	3.686,53	3.749,20	3.812,94	3.877,76	3.943,68	4.010,72	4.078,90
Classe C	4.505,63	4.580,04	4.655,87	4.732,14	4.808,88	4.886,11	4.963,86	5.042,15	5.121,01	5.201,47
Classe D	6.889,28	6.986,05	7.084,82	7.185,60	7.288,43	7.393,36	7.500,41	7.609,61	7.721,02	7.834,65

Cargos de Nível Técnico - 30 H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.495,46	2.538,90	2.582,06	2.625,96	2.670,60	2.716,00	2.762,17	2.809,13	2.856,88	2.905,45
Classe B	3.495,04	3.554,46	3.614,88	3.676,34	3.738,84	3.802,40	3.867,04	3.932,78	3.999,63	4.067,63
Classe C	4.493,05	4.576,24	4.660,84	4.746,87	4.834,37	4.923,36	5.013,85	5.105,99	5.199,89	5.294,68
Classe D	6.880,28	6.986,74	7.095,17	7.205,62	7.318,12	7.432,70	7.549,39	7.668,24	7.789,28	7.912,55

Cargos de Nível Técnico - 40 H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.328,61	3.385,20	3.442,74	3.501,27	3.560,79	3.621,33	3.682,89	3.745,50	3.809,17	3.873,93
Classe B	4.680,05	4.739,27	4.819,84	4.901,78	4.985,11	5.069,86	5.156,04	5.243,70	5.332,84	5.423,50
Classe C	6.524,07	6.634,98	6.747,78	6.862,49	6.979,15	7.097,80	7.218,46	7.341,17	7.465,97	7.592,90
Classe D	9.133,70	9.288,95	9.446,89	9.607,49	9.770,81	9.936,92	10.105,84	10.277,64	10.452,36	10.630,05

Cargos de Nível Superior - 30 H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.438,95	3.497,42	3.556,88	3.617,34	3.678,84	3.741,38	3.804,98	3.869,67	3.935,45	4.002,35
Classe B	4.814,54	4.896,39	4.979,63	5.064,28	5.150,37	5.237,93	5.326,97	5.417,53	5.509,63	5.603,29
Classe C	6.140,35	6.254,94	6.371,48	6.489,99	6.610,52	6.733,10	6.857,76	6.984,55	7.113,48	7.244,61
Classe D	9.435,50	9.596,92	9.760,07	9.925,99	10.094,73	10.266,34	10.440,87	10.618,36	10.798,88	10.982,46

Cargos de Nível Superior - 40 H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.585,30	4.663,25	4.742,52	4.823,15	4.905,14	4.988,53	5.073,33	5.159,58	5.247,29	5.336,50
Classe B	6.419,42	6.528,85	6.639,53	6.752,41	6.867,60	6.985,14	7.105,07	7.227,41	7.352,21	7.479,51
Classe C	8.987,19	9.139,97	9.295,35	9.453,37	9.614,08	9.777,52	9.943,73	10.112,78	10.284,69	10.459,53
Classe D	12.582,05	12.795,96	13.013,49	13.234,72	13.459,71	13.688,52	13.921,23	14.157,89	14.398,57	14.643,35

